



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

77

Lei Nº 2.077

De 10 de setembro de 1974

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 9 de setembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar ao Crédito Adicional Especial, aberto pela Lei Municipal nº 2.031, de 05 de fevereiro de 1974 e destinado a atender despesas com a complementação de reforma, ampliação e adaptação do antigo Paço Municipal, para a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973 (Artigo 43 - § 1º - inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (dez) de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLEODALDO MENDES  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data seguinte.-

OVIDIO BELLIZZI  
-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 181, do livro competente nº 10.-

PROC. Nº 1.022/73 - 1021/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 56/74  
Processo 81/74